



Número: **0600695-88.2024.6.15.0016**

Classe: **RECURSO ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

Órgão julgador: **GABJ01 - Gabinete Jurista 1**

Última distribuição : **14/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Cargo - Prefeito, Cargo - Vice-Prefeito, Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral, Abuso - De Poder Econômico, Candidato Eleito**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (RECORRENTE)	
	ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES (ADVOGADO) ISRAEL REMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES (ADVOGADO)
ALCINDOR VILLARIM FILHO (RECORRIDO)	
	JULIANA DO O TEJO E TORRES (ADVOGADO) FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES (ADVOGADO) BERNARDO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO (ADVOGADO) RODRIGO SILVEIRA RABELLO DE AZEVEDO (ADVOGADO)
BRUNO CUNHA LIMA BRANCO (RECORRIDO)	
	BRUNNA CAROLYNA MELO BASTOS E SOUSA (ADVOGADO) ANA LAURA DE SOUZA FILGUEIRAS D AMORIM registrado(a) civilmente como ANA LAURA DE SOUZA FILGUEIRAS D AMORIM (ADVOGADO) LINCOLN MENDES LIMA registrado(a) civilmente como LINCOLN MENDES LIMA (ADVOGADO) EMANUEL CARVALHO DE ALMEIDA (ADVOGADO) RAPHAEL ALEXANDER ROSA ROMERO (ADVOGADO) BERNARDO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO (ADVOGADO) RODRIGO SILVEIRA RABELLO DE AZEVEDO (ADVOGADO)

Outros participantes			
Procurador Regional Eleitoral PB (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16391166	16/06/2025 15:22	Certidão de julgamento	Certidão de julgamento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

RECURSO ELEITORAL - 0600695-88.2024.6.15.0016

ORIGEM: Campina Grande - PARAÍBA

JULGAMENTO: 16/06/2025

RELATOR(A): ROBERTO D HORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA SOBRINHO

PRESIDENTE DA SESSÃO: OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

PROCURADOR(A)-REGIONAL ELEITORAL: RENAN PAES FELIX

Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao apreciar o processo em epígrafe, em Sessão realizada em 16/06/2025, proferiu a seguinte **DECISÃO: DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA E AFASTAR A DECADÊNCIA, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS PARA REGULAR PROCESSAMENTO DA REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL. UNÂNIME. SUSTENTAÇÃO ORAL: DR. ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES** . Por ser verdade, firmo a presente.

João Pessoa, 16/06/2025

HELENA TAVARES RIBEIRO COUTINHO

Assessoria de Apoio ao Pleno



Este documento foi gerado pelo usuário 072.***.***-01 em 16/06/2025 18:35:03

Número do documento: 25061615223960400000016144403

<https://pje.tre-pb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061615223960400000016144403>

Assinado eletronicamente por: HELENA TAVARES RIBEIRO COUTINHO - 16/06/2025 15:22:39